



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião na data de 26 de março de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar totalmente a Prestação de Contas FINAL da Deliberação 051/2016-CEAS– Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao período de 01/07/2023 até 31/01/2024;

**Art. 2º** - Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de março 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ  
Data: 27/03/2024 13:35:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabiana Palinger Andreczevecz**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº055/2024 - Data: de 28  
de março de 2024.**

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 18



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 15/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião via meio eletrônico na data de 26 de março de 2024.

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas FINAL da Deliberação 039/2014-CEAS– Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do PPAS IV – Acolhimento, referente ao período de 01/07/2023 até 31/01/2024;

**Art. 2º** – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

**Art.3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDREZEVEZ  
Data: 27/03/2024 13:35:18-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Fabiana Palinger Andrezevez**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 16/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião na data de 26 de março de 2024.

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas FINAL da Deliberação 051/2016-CEAS– Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao período de 01/07/2023 até 31/01/2024;

**Art. 2º** - Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDREZEVEZ  
Data: 27/03/2024 13:35:18-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Fabiana Palinger Andrezevez**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 17/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião na data de 26 de março de 2024.

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar totalmente a Prestação de Contas FINAL da Deliberação 051/2016-CEAS– Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao período de 01/07/2023 até 31/01/2024;

**Art. 2º** - Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDREZEVEZ  
Data: 27/03/2024 13:35:18-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Fabiana Palinger Andrezevez**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FAZENDA RIO GRANDE - PR



### RESOLUÇÃO 002/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de março de 2024.

*Dispõe sobre a aprovação para  
Construção do Pronto Atendimento  
Municipal - PAM.*

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, RESOLVE:

Considerando a Resolução SESA nº 1737/2023, a qual habilita o município a pleitear adesão ao incentivo financeiro para transporte sanitário;

#### Resolve “AD Referendum”

**Art. 1º** Aprovar a adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde, visando a aquisição de 01 veículo tipo VAN para transporte de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde deste Município.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

*Eliseu Marcolino*  
**Eliseu Marcolino**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde